



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141  
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

**PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**INSTITUI OFICIALMENTE OS TÍTULOS DE "CAPITAL POLONESA DO BRASIL E "CAPITAL POLONESA DOS BRASILEIROS" AO MUNICÍPIO DE ÁUREA - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

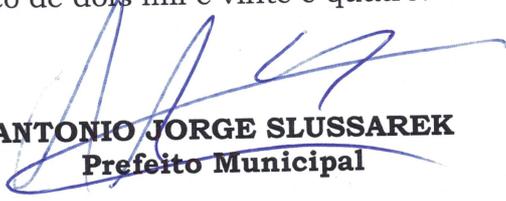
**Art. 1º** - Ficam instituídos oficialmente os títulos de "Capital Polonesa do Brasil" e "Capital Polonesa dos Brasileiros" ao Município de Áurea - RS.

**Art. 2º** - Ficam os Órgãos Públicos Municipais autorizados a utilizarem os títulos acima instituídos - inclusive com tradução em língua polonesa, por ocasião da confecção de documentos públicos e oficiais do Município, tais como folhas timbradas, envelopes, pastas e outros.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS**, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro.

  
**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal



## **PROJETO DE LEI Nº 026/2024**

### **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal, busca autorização legislativa para que o Município possa instituir oficialmente os títulos de “Capital Polonesa do Brasil” e “Capital Polonesa dos Brasileiros” ao Município de Áurea – RS.

Destacamos que os referidos títulos, há longa data, se encontram registrados como “marcas” oficiais pelo Município de Áurea – RS.

Entretanto, nunca foram oficialmente instituídos junto ao ordenamento jurídico municipal.

Neste momento, considerando a relevância dos referidos títulos para nossa cidade, estamos propondo contemplar essa condição junto à legislação municipal.

Ainda, considerando que o Turismo Cultural tem se tornado uma importante atividade geradora de emprego e renda em nosso Município, estamos propondo “aprofundar” a utilização de nossas raízes culturais, através da utilização destes títulos, também como tradução em Língua Polonesa, por ocasião da confecção dos documentos e demais materiais de expediente utilizados pelos Órgãos Públicos Municipais.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.

  
**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal

*Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros*